



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200.

**ERRATA Nº 01 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2013**

O Prefeito do Município de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Nº 2650/2013 e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público – Emprego Público designada pela Portaria nº 192/2013, TORNA PÚBLICO que:

1. No item 8.5 letra j e k, onde se lê:

j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº. 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992;

**Leia-se:**

**j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e Art.24 da Constituição do Estado de Santa Catarina;**

**k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 22 da Constituição do Estado de Santa Catarina e na Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992;**

2. No item 8.5.1, onde se lê:

8.5.1 - Os modelos dos documentos mencionados nos incisos X, XI e XIII serão fornecidos pelo município.

**Leia-se:**

**8.5.1 - Os modelos dos documentos mencionados nos incisos j, k e m serão fornecidos pelo município.**

3. No item 8.6, onde se lê:

8.6 - Os documentos previstos no item 10.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

**Leia-se:**

**8.6 - Os documentos previstos no item 8.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.**

4. Ficam confirmadas as demais informações apresentadas no Edital do Concurso Público – Emprego Público nº 01/2013.

Penha/SC, 30 de outubro de 2013.

---

**Evandro Eredes dos Navegantes**  
**Prefeito Municipal**